



Universidade Federal de Uberlândia



**VILLANOVA
UNIVERSITY**

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A VILLANOVA UNIVERSITY.

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA AND VILLANOVA UNIVERSITY.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública de ensino superior, integrante da Administração Pública Federal Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº.762 de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei nº. 6532, de 24 de maio de 1978, localizada na Avenida João Naves de Ávila, n. 2121, no Município de Uberlândia, Minas Gerais, Brasil, registrada no CNPJ/MF sob o nº 25.648.3870001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, **VALDER STEFFEN JÚNIOR**,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, a public foundation of higher education, member of the Indirect Federal Administration, established through Decree No. 762, as of 14 August 1969, altered by Act No. 6.532, as of 14 May 1978, located at Avenida João Naves de Ávila, 2121, in the City of Uberlândia, State of Minas Gerais, Brazil, identified in the National Registry of Legal Entities through CNPJ/MF 25.648.3870001-18, herein represented by its Rector , **VALDER STEFFEN JÚNIOR**,

[REDACTED] doravante referida como “UFU”, e a **Villanova University**, no Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América, instituição de ensino superior sem fins lucrativos, doravante referida como “VU”, aqui representada por seu Reitor Interino de Engenharia, **Michele Marcolongo, Ph.D.**, acordam em firmar este Memorando de Entendimento, doravante, “**MOU**”, a fim de promover cooperação acadêmico-científica em educação superior, pesquisa e inovação.

[REDACTED] hereinafter referred to as the “UFU”, and **Villanova University** in the State of Pennsylvania, a Pennsylvania, United States of America, non-profit institution of higher education, hereinafter referred to as “VU”, herein represented by its Dean of Engineering, **Michele Marcolongo, Ph.D.**, agree to enter into this Memorandum of Understanding, hereinafter the “MOU”, to promote academic and scientific cooperation in higher education, research, and innovation.

1. DA MOTIVAÇÃO

O presente **MOU** é motivado pelas perspectivas positivas de internacionalização, perspectivas globais, o expressado respeito pelas diferenças entre pessoas e culturas, e de cooperação acadêmica e científica relacionadas às possibilidades de desenvolvimento de ações de interesse comum, com benefícios mútuos, entre as instituições, a partir da experiência consolidada de ambas em atividades de natureza acadêmica e científica.

1. BACKGROUND

This **MOU** is motivated by a prospect of internationalization, global perspective and an informed respect for the differences among peoples and cultures, and academic and scientific cooperation gaining momentum from developing activities in areas of common interest, with mutual benefits to both parties, building on their solid experience in academic and scientific domains.

2. DO OBJETO

Ambas as instituições firmam entendimento prévio no interesse comum de estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão, com

2. PURPOSE

Both parties agree to the terms of this memorandum with a common interest in establishing and encouraging mutually beneficial relationships for academic and scientific activities, including research, teaching, extension and outreach, especially for some

destaque para algumas das seguintes possibilidades: programas de intercâmbio de estudantes para estudos no exterior; programas de concessão de diplomas duplos; atividades de intercâmbio de docentes para fins de pesquisa, ensino e oferta de disciplinas especiais em suas respectivas áreas de especialização; realização de projetos de pesquisa em conjunto; efetivação da comunicação de resultados de investigações realizadas de modo conjunto; atividades de intercâmbio do corpo técnico-administrativo para fins de capacitação e treinamento em suas respectivas áreas de atuação; colaboração em atividades de assistência educacional ou econômica financiadas por terceiros; programas de intercâmbio de estudantes de pós-graduação no que diz respeito a projetos de pesquisa específicos ou disciplinas de interesse e relevância; intercâmbio da literatura científica e educacional produzida por quaisquer das instituições ou por ambas; intercâmbio de materiais sobre as pesquisas mais relevantes e atuais realizadas por pesquisadores de ambas as instituições; e organização conjunta de conferências, seminários e simpósios de interesse para ambas as instituições, todo o conteúdo acima conforme acordado mutuamente por escrito no ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO e nos PLANOS DE TRABALHO, descritos mais detalhadamente abaixo. Para esclarecimento, nenhuma das instituições deve ter obrigação em participar ou assinar um ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ou PLANO DE TRABALHO ou outro acordo ou documento ligado a este MOU, a não ser e até que tal ACORDO DE COOPERAÇÃO ou PLANO DE TRABALHO ou outro acordo/ documento seja revisado, aprovado e aceito pelo(s) representante(s) autorizado(s) de cada instituição.

3. DA EXECUÇÃO

Para execução das atividades referentes a este MOU, as partes respeitarão de modo recíproco os regulamentos existentes em ambas instituições, na ocasião em que ambas as instituições mutuamente estejam de acordo com uma atividade relacionada a este MOU, devem assinar em acordo mútuo, como descrito acima, **ACORDOS DE COOPERAÇÃO ESPECÍFICOS**, que conterão **PLANOS DE TRABALHO**, devidamente aprovados e que necessariamente deverão estar vinculados ao presente **MOU**. Os **PLANOS DE**

of the following activities: student exchange programs; dual degree programs; faculty exchange for research and teaching, including in special undergraduate or graduate courses in their areas of expertise; joint research projects; effective disclosure of joint research findings; staff exchange for training in their areas of work; collaboration in third party-funded activities of educational or economic assistance; graduate exchange programs for specific research projects or courses of interest and relevance; exchange of educational and scientific literature produced by any of the parties, or both; exchange of materials related to the most relevant and current research carried out by researchers from both institutions; and joint organization of conferences, seminars and symposia of interest to both parties, all of the foregoing as mutually agreed in writing in the **SPECIFIC COOPERATION AGREEMENTS** and **WORK PLANS** described in more detail below. For clarity, none of the parties shall have any obligation to enter into or sign a **SPECIFIC COOPERATION AGREEMENT** or **WORK PLAN** or other agreement or document in connection with this MOU unless and until such **COOPERATION AGREEMENT** or **WORK PLAN** or other agreement or document is reviewed, approved and accepted by the authorized representative(s) of such party(ies).

3. EFFECTUATION

To carry out the activities agreed to in this MOU, the parties shall reciprocally comply with the rules in force in both institutions and, in the event that the parties mutually agree to an activity in connection with this MOU, shall sign mutually agreed upon written **SPECIFIC COOPERATION AGREEMENTS** containing **WORK PLANS**, which shall be duly approved and necessarily linked to this **MOU**. The **WORK PLANS** shall contain at a minimum: 1) Clear identification of the individuals in charge of the project/program; 2) Objectives; 3) Goals; 4) Common interests;

TRABALHO deverão conter, no mínimo: 1) Identificação clara dos responsáveis pela execução do projeto/programa; 2) Objetivos; 3) Metas; 4) Interesse(s) comum(ns); 5) Benefícios mútuos; 6) Etapas/atividades previstas; 7) Cronograma detalhado; 8) Recursos humanos envolvidos (forma de participação, dias e horários relacionados à cooperação); 9) Formas de financiamento; 10) Formas de divulgação de resultados parciais e final (eventos, publicações etc.); 11) Previsão de elaboração de relatórios parciais e final; 12) Quaisquer materiais, equipamentos ou informações a serem enviadas ou compartilhadas e os meios de envio ou compartilhamento. 13) Localização de pesquisas ou outras atividades. 14) Outras informações relevantes. Além disso, no que se refere à UFU, os **PLANOS DE TRABALHO** deverão ser aprovados no âmbito das unidades acadêmicas envolvidas, antes de poderem integrar um **ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO**.

4. DA VIGÊNCIA

O presente MOU vigorará pelo prazo de três (3) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de duas renovações automáticas para períodos sucessivos de três (3) anos, salvo no caso de uma das instituições notificar a outra da rescisão, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data de expiração. Esgotados o prazo inicial e as duas renovações automáticas previstas, poderá-se elaborar Termo Aditivo ou um novo MOU, caso seja de interesse das instituições prosseguir com a colaboração acadêmica.

5. DO FINANCIAMENTO

A instituições acordam que cada atividade estabelecida consoante este **MOU** dependerá da disponibilidade de financiamento. Os acordos financeiros deverão ser negociados para cada atividade antes de se firmar qualquer **Acordo Específico de Cooperação** a ele relacionado e deverão ser estabelecidos no Acordo Específico de Cooperação ou nos Planos de Trabalho relacionados a ele. As instituições acordantes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e disponibilidade. A execução de atividades de cooperação pelos participantes não gerará vínculo empregatício, e cada uma das instituições deverá ser completa e

5) Mutual benefits; 6) Foreseen stages/activities; 7) Detailed schedule; 8) Personnel involved (including forms of involvement, working days and hours dedicated to the cooperation); 9) Forms of funding; 10) Forms of disclosure of partial and final results (events, publications, etc.); 11) Anticipation of partial and final reporting; 12) Any materials, equipment or information to be transmitted or shared and the means of transmission or sharing, 13) Locations of research or other activities, and 14) Further relevant information. At the UFU the **WORK PLANS** shall be approved by the respective academic units before integrating any **SPECIFIC COOPERATION AGREEMENT**.

4. TERMS

This MOU shall become effective upon signature by both parties and shall continue for a period of three (3) years, with a possibility of two automatic renewals for successive periods of three (3) years, unless terminated by either party by giving written notice at least ninety (90) days in advance of the stated termination date. Once the initial term and the two automatic renewals have been completed, an Amendment or new MOU may be established if both parties are interested in continuing the academic collaboration.

5. FUNDING

The parties agree that each activity undertaken pursuant to this **MOU** shall be dependent on the availability of funds, and financial arrangements for each activity shall be negotiated prior to entering into a **Specific Cooperation Agreement** related thereto and shall be set forth in the Specific Cooperation Agreement or the related Work Plans. The parties may share the inherent costs of the activities as per availability and following their internal rules. The effectuation of any of the cooperation activities shall not entail employment relationship of a party with the individuals involved, and each of the parties shall be solely responsible for the actions and omissions of their respective employees.

unicamente responsável pelas ações e omissões de seus respectivos funcionários.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades de investigação conjunta que possam produzir resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar descritas nos **ACORDOS ESPECÍFICOS DE COOPERAÇÃO** e em seus respectivos **PLANOS DE TRABALHO**, vinculados ao presente **MOU**. Ambas as universidades deverão acordar regras nos **ACORDOS ESPECÍFICOS DE COOPERAÇÃO** para garantir a adesão de todos os intervenientes às regras estabelecidas nos seus respectivos Regulamentos de Propriedade Intelectual.

7. DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Ambas as instituições se comprometem a adotar e a manter uma política de igualdade de oportunidades, sendo vedada qualquer discriminação aplicável por lei no que diz respeito a raça, cor, orientação sexual, identidade de gênero, gênero, idade, etnia, religião, nacionalidade, condição de veterano (deficiente ou era do Vietnã) ou deficiência.

8. DAS NORMAS DE IMIGRAÇÃO E DO SEGURO

Os participantes nas atividades acadêmicas e científicas dispostas neste **MOU** seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora e deverão responsabilizar-se por seus passaportes, por seus vistos, pelas vacinas pertinentes (vacinação completa de COVID-19) e pela contratação de um seguro internacional de cobertura médica e hospitalar para permanência no exterior.

9. DA RESCISÃO

Este **MOU** poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer uma das instituições, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. As atividades em andamento, por força de acordos de cooperação e de planos de trabalho previamente aprovados e cobertos por Termos Aditivos, não serão prejudicadas, devendo,

6. INTELLECTUAL PROPERTY

The joint research activities that may produce outcomes that may be protected by intellectual property rights shall be described in the **SPECIFIC COOPERATION AGREEMENTS** and their respective **WORK PLANS**, in connection with this **MOU**. Both parties shall establish binding rules in the **SPECIFIC COOPERATION AGREEMENTS** to ensure that all participants comply with the terms of their respective Intellectual Property Rules.

7. EQUAL OPPORTUNITY

Both parties shall subscribe to a policy of equal opportunity and shall not discriminate on any basis prohibited by applicable law, including the basis of race, color, sexual orientation, gender identity, gender, age, ethnicity, religion, national origin, veteran status (disabled or Vietnam era), or disability.

8. IMMIGRATION AND INSURANCE

The participants in the academic and scientific activities related to this MOU shall comply with immigration requirements of the host institution's country and be responsible for obtaining passports, visas, relevant vaccines, including, but not limited to, COVID-19 full vaccination and international health insurance.

9. TERMINATION

This MOU may be denounced and/or terminated by any of the parties, provided that the other party be notified in writing at least ninety (90) days in advance. The activities already in progress, as established by virtue of previously approved Cooperation Agreements, Work Plans and Amendments, shall not be prejudiced and shall continue until concluded unless separately terminated or otherwise mutually agreed by the parties.

consequentemente, ser concluídas, a não ser que sejam rescindidas separadamente ou caso contrário, mutuamente acordadas.

10. DAS CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas e controvérsias que possam surgir na execução e interpretação do presente MOU, as instituições envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as instituições buscarão uma instituição internacional, competente no assunto e com representação no Brasil e nos Estados Unidos da América, para mediação e resolução do problema, ou recorrerão a quaisquer outros meios que por ventura acordem entre si.

11. DA PUBLICAÇÃO

A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste MOU e de seus Aaditamentos no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em versão bilíngue, de igual teor e forma, para fins de direito.

Uberlândia, 21 de outubro de 2021.

Pela Universidade Federal de Uberlândia



Valder Steffen Júnior
Reitor

10. DISPUTES

The parties shall endeavor to find a consensual solution to any dispute and doubt that may arise while implementing and interpreting this MOU. Should this not be possible, the parties shall resort to an international institution that is competent on the matter and has a representative in Brazil and in the United States of America to mediate and solve the issue, or they will resort to any other means that they may agree with each other.

11. DISCLOSURE

UFU shall publish an abridged version of the terms of this SCA and its amendments in the federal official gazette *Diário Oficial da União* by the fifth (5th) work day of the month following the signature of this document.

WHEREFORE the parties to this agreement signify their acceptance of the terms and conditions contained herein by signing in this MOU in a bilingual version of equal content and form for all purposes under the law.

Villanova, 2nd de November, 2021

For Villanova University



Michele Marcolongo, Ph.D.
Dean of Engineering